



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA Retificado**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 FMS**

#### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente termo tem por objeto a **Registro de Preços para contratação de profissional habilitado em educação física com registro no CREF ou empresa para prestação de serviços de educador físico especializado para atendimentos individuais e de grupos com práticas integrativas de hidroginástica supervisionada, destinada ao atendimento diário de pacientes na piscina de hidroginástica através da Secretária de Saúde de Braço do Trombudo/SC, conforme Anexo I – Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.**

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo LICITATÓRIO tem como objeto a **para contratação de profissional habilitado em educação física com registro no CREF ou empresa para prestação de serviços de educador físico especializado para atendimentos individuais e de grupos com práticas integrativas de hidroginástica supervisionada, destinada ao atendimento diário de pacientes na piscina de hidroginástica através da Secretária de Saúde de Braço do Trombudo/SC.**

Inicialmente, justifica-se a contratação na modalidade Pregão Eletrônico, fundamentado na lei 14.133/2021 por recomendação do Ministério Público no Termo de Ajuste de Conduta ajustado com o Município de Braço do Trombudo.

Assim, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI: “XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

17, § 2º:

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

E art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:



*“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 A contratação justifica-se pela necessidade de prestação de serviços de educador físico para atendimentos individuais e de grupos com práticas integrativas de hidroginástica supervisionada, visto que a hidroginástica desempenha um papel fundamental na promoção da saúde e do bem-estar de indivíduos de todas as idades e condições físicas. A contratação de um educador especializado em hidroginástica é essencial para garantir a segurança, eficácia e qualidade dos atendimentos, proporcionando uma experiência positiva e gratificante para todos os pacientes.

3.2 Uma vez que a Secretaria de Saúde não dispõe de quadro de profissionais para execução direta deste serviço, o processo licitatório tem por finalidade suprir o setor de saúde do município com prestador de serviço para atender as demandas existentes de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (§ 2º do Art. 4º da Lei Orgânica da Saúde – 8080/90), e considerando:

3.3 A necessidade de contratar, de forma complementar, serviços de assistência à saúde (artigo 24, da Lei nº 8.080/90);

3.4 Incrementar a oferta de serviços através da atenção especializada;

3.5 Buscar serviços na iniciativa privada para complementar a estrutura municipal disponível de acordo com o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde do Ministério da Saúde, (1ª edição/2016);

### **4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS DE REFERÊNCIA**

#### 4.1 Especificação

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unit. Valor Máximo</b>	<b>Valor Total</b>
01	EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E DE GRUPOS COM PRÁTICAS INTEGRATIVAS DE HIDROGINÁSTICA SUPERVISIONADA, NA(S) UNIDADE(S) BÁSICA(S) DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO.	1920	HORA	R\$ 46,09	R\$ 88.492,80



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

Educador Físico - valor total: R\$ 88.492,80 (oitenta e oito mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

## **5. GARANTIA DOS SERVIÇOS.**

5.1 A empresa ou o profissional contratado/a deverá executar o objeto em epigrafe, para atender a Secretária de Saúde do município de Braço do Trombudo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão prestados.

5.2 A contratada deverá executar diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.4 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Contratante;

5.5 A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o contratante.

5.6 Serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Braço do Trombudo, decorrentes da própria execução dos serviços contratados;

5.7 A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de serviços do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

5.8 A empresa contratada deverá manter as condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços;

## **6. DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO**

6.1 A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra na piscina de hidroginástica da Unidade de Saúde do km15 ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 Os custos com produção, impostos, transporte e alimentação do prestador de serviços são de responsabilidade da contratada.

6.4 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

#### 6.5 ENDEREÇOS DE EXECUÇÃO E RESPONSÁVEIS:

<b>MUNICÍPIO</b>	<b>FONE (47)</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>RESPONSÁVE L</b>	<b>HORÁRIO ATENDIMENTO</b>
<b>Braço do Trombudo</b>	<b>3547 0481</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Na piscina de hidroginástica da unidade de saúde do km15 ou em outro local definido pela Secretaria Municipal de saúde <b>- E-mail: saude@bracodotro mbudo.sc.gov.br</b>		08:00 e 12:00 horas e 13:00 e 17:00 horas, de segunda à sexta-feira

- A Prestação de Serviços será feita das 08:00 e 12:00 horas e 13:00 e 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, de forma parcelada, por meio de Autorização do Departamento Responsável.

6.6 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

#### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A Ata de Registro de Preços advindo desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

#### 8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

#### 9. DO FORO



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braço do Trombudo/SC, 24 de abril de 2024.

---

**Daniela Prada Mugge**  
Secretaria de Saúde e Assistência Social